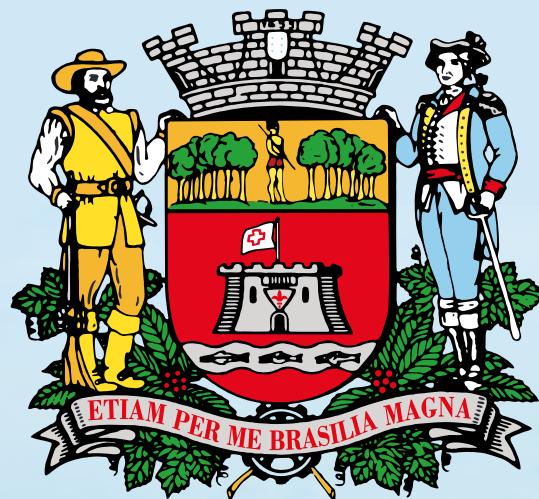


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Gestão de Pessoas.....	04
Decretos.....	04 a 06
Finanças.....	07 a 23
Dae.....	24
Escola de Gestão Pública.....	24
Cijun.....	24
Promoção da Saúde.....	24 e 25
Esef.....	25
Educação.....	26
Segurança Pública Municipal.....	27

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	27
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTE

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 060/2025
OBJETO: OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA 200MG E OUTROS - RP

Face ao que consta dos autos e,

Considerando que a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento ao item 01 (cota principal e reservada), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5640 em 04 de junho de 2025;

Considerando que a empresa supracitada deixou de cumprir os compromissos contratuais, não mantendo sua proposta;

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.2.4. do Edital;

Considerando que a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora do item 01 (cota principal) segunda colocada no certame, ofertou o menor preço dentre as remanescentes e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

RESOLVEMOS:

I – Declarar vencedora do item 01 (cota principal e reservada), à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, regularmente classificadas por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II – ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 060/2025, à(s) empresa(s) abaixo:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:

Item 01 (cota principal e reservada)R\$ 0,0266/CMP

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 183/2025
OBJETO: PS MANUT. REVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE RADIOTRANSMISÃO DIGITAL PERTENCENTE A SMSP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/01/2026 14:01:49.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/01/2026 15:01:49

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 183/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RADIOFORCE TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI - Item(ns):

1 - SERVICO DE MANUTENCAO.PREV. E CORRET. DE SIST.DE RADIO DIG. - Valor Total: R\$ 273.360,00.

Valor Total: R\$ 273.360,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, QUE SE FAZ AO CONTRATO N° 209/2023, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II, C/C ART. 6º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO SEI: PMJ.4022/2023. ASSINATURA: 14/01/2026. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA (CIEMPI) SITUADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 6/2023. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO N° 1777/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO - UGAGP/UGMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA N° 531/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO N° 1776/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO - UGAGP/UGMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA N° 531/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 42696/2025

Dispensa de Licitação nº. 002/26

I - Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, A2 (carcaça de animais de pequeno, médio e grande porte), B, e E, de acordo com as resoluções ANVISA RDC 306/04, CONAMA 358/05 e CONAMA 316/02 e resíduos de exumação (CONAMA 358/05 – ART 1 – SIMIL) com sistema de informação de pesagem ponto a ponto, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA. (CNPJ 12.610.056/0001-47).

IV - Valor Global: R\$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais).

V - Período da contratação: 01 (um) ano, com início conforme Ordem de Serviço expedida pela Unidade requisitante, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com cláusula resolutiva, caso haja a conclusão da licitação antes desse período.

VI - Justificativa: A contratação emergencial de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde decorre das informações técnicas, sanitárias e operacionais constantes dos autos, elaboradas pelas unidades técnicas competentes, as quais apontam a necessidade premente da medida, considerando os riscos à saúde pública e ao meio ambiente associados ao manejo inadequado desses materiais.

Conforme apontado nas manifestações técnicas que instruem o presente processo, os resíduos gerados por serviços de saúde, especialmente os classificados nos grupos A, A2, B e E, contêm agentes patogênicos que podem causar infecções e doenças transmissíveis.

A ineficiência na gestão desses resíduos pode resultar em contaminação do solo e da água, além de comprometer a segurança da população e dos trabalhadores envolvidos no processo. Portanto, é imperativo que a administração pública atue rapidamente para garantir a correta destinação desses resíduos, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e pelo CONAMA.

Além do aspecto sanitário, conforme especificações técnicas apresentadas pelas áreas responsáveis, a contratação deve contemplar a implementação de um sistema informatizado de pesagem ponto a ponto, que assegure a rastreabilidade dos resíduos desde sua coleta até a destinação final. Essa tecnologia não apenas promove maior transparência e controle sobre o fluxo dos resíduos, mas também possibilita a geração de dados essenciais para o planejamento e a melhoria contínua dos processos de gestão de resíduos. A inclusão de mão de obra exclusiva e equipamentos adequados é fundamental para garantir que os serviços sejam realizados com eficiência e segurança, respeitando as diretrizes normativas vigentes. Importa destacar que mesmo com a pesagem ponto a ponto, ao final dos serviços de coleta diário, os mesmos serão pesados na balança oficial da Prefeitura



**ADMINISTRAÇÃO**

Municipal de Jundiaí no Geresol para confrontação de pesagem. Na oportunidade, reiteramos que os elementos técnicos para abertura de novo procedimento licitatório foram elaborados e instruídos pelas áreas técnicas competentes, encontrando-se contemplados no processo SEI PMJ.0042662/2024 os quais estão em trâmite de revisão pelo Órgão técnico competente, Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Por fim, sob a perspectiva do interesse público, essa contratação emergencial não se limita apenas ao cumprimento das exigências legais; ela também reflete um compromisso com a saúde coletiva e a proteção ambiental. A atuação rápida e eficaz na gestão dos resíduos de saúde é um componente essencial para prevenir surtos epidemiológicos e promover um ambiente mais seguro para todos. Assim, a contratação proposta visa não apenas resolver um problema imediato, mas também estabelecer bases sólidas para uma gestão sustentável e responsável dos resíduos gerados por serviços de saúde no futuro.

A escolha do contratado deu-se com base na documentação técnica e nos atestados de capacidade constantes dos autos, avaliados pelas áreas técnicas responsáveis pela instrução do processo, os quais demonstram capacidade compatível com a complexidade do objeto, e conferindo maior segurança à Administração quanto à adequada execução dos serviços.

A justificativa do preço fundamenta-se no menor valor ofertado, apurado a partir de pesquisa de preços previamente realizada com três fornecedores distintos no mercado nacional, a qual se encontra devidamente registrada no processo administrativo da contratação. As cotações obtidas demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação, conforme detalhamento constante dos autos.

(José Maria de Oliveira Junior)
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

GSMISP

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA no valor de R\$ 2.052.000,00

Publique-se o respectivo Ato.

(Jeferson Aparecido Coimbra)
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº 23.858/2023.

- Objeto: Concurso Público a classe de TÉCNICO EM NECROPSIA – Edital nº 451/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº 23.858/2023.

- Objeto: Concurso Público a classe de MÉDICO GERIATRA Edital nº 451/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N° 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0016142/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do gabarito da prova objetiva aplicada no último dia 18 de janeiro de 2026 do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Rio Branco.

GESTÃO DE PESSOAS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(VILA RIO BRANCO)**

1 E	2 C	3 A	4 D	5 B	6 A	7 E	8 C	9 D	10 B
11 B	12 A	13 E	14 E	15 D	16 E	17 C	18 B	19 D	20 A
21 D	22 C	23 A	24 E	25 B	26 B	27 C	28 A	29 D	30 D
31 A	32 E	33 C	34 E	35 D	36 C	37 C	38 E	39 A	40 B

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação Vunesp, na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 22/01/2026 até às 23h59min de 23/01/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETOS**DECRETO N° 35.933, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na Rua Waldemar Alves, esquina com Rua Nancy Carlota Netto, Eloy Chaves, neste Município, por ROBERTA COBEIROS DE GODOY, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000398/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Rua Waldemar Alves, esquina com Rua Nancy Carlota Netto, Eloy Chaves, neste Município, por ROBERTA COBEIROS DE GODOY, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO N° 35.935, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na Praça Doutor Casper Líbero, no bairro Ponte São João, em favor de BENEDITA RAIMUNDO MAGALHÃES, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000418/2026, -----

DEC R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça Doutor Casper Líbero, Ponte São João, neste Município, por BENEDITA RAIMUNDO MAGALHÃES, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO N° 35.936, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na Praça José Pedro Raimundo, Av. Itatiba, Vila Rio Branco, neste Município, por ELZA BENTO DE SOUZA MARTINS, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000409/2026, -----

DEC R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça José Pedro Raimundo, Av. Itatiba, Vila Rio Branco, neste Município, por ELZA BENTO DE SOUZA MARTINS, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N° 35.940, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0001402/2026. REF. SOLICITAÇÃO 40 - SECR. MUN.

DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DEC R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0189.1082	M O D E R N I Z A Ç Ã O	D A
	INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R\$ 5.000,00	
	TOTAL....R\$ 5.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:
I3.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R\$ 5.000,00
TOTAL....R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 35.941, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, FORNECIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO SEI 25806/2025. REF. SOLICITAÇÃO 39 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.044.064,64 (ONZE MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	11.044.064,64
	TOTAL....R\$	11.044.064,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	11.044.064,64
	TOTAL....R\$	11.044.064,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 35.943, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS AO PRÊMIO EXCELÊNCIA PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.24588/2025. REF. SOLICITAÇÃO 41 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 844.900,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6147 SEE / SEDUC / PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

R\$ 249.415,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6147 SEE / SEDUC / PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

R\$ 239.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6147 SEE / SEDUC / PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

R\$ 355.635,00

TOTAL....R\$ 844.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DEZEMBRO DE 2025

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	27.319,60	200.496,04	85.000,00	115.496,04
1321.01.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	38,08	6.816,16	12.000,00	(5.183,84)
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.454,29	24.737,11	5.000,00	19.737,11
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	13,23	138,55	-	138,55
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	7,85	81,88	-	81,88
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	2,68	30,52	3.000,00	(2.969,48)
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	2,37	24,85	-	24,85
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	58,75	613,18	-	613,18
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	1.667,72	13.880,86	15.000,00	(1.119,14)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	1.187,92	6.822,18	8.000,00	(1.177,82)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Média e Alta Complex.	3.231,11	25.101,07	15.000,00	10.101,07
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	180,63	2.237,11	12.000,00	(9.762,89)
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	8,25	772,90	15.000,00	(14.227,10)
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ.MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	306,60	1.408,41	-	1.408,41
1321.01.01.01.05.053 - Rec.Op.Financ. SEDS/Macro Vigilância Social	563,19	5.783,08	-	5.783,08
1321.01.01.01.05.054 - Rec.Op.Financ. SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	5.423,92	27.077,42	-	27.077,42
1321.01.01.01.05.055 - Rec.Op.Financ. SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais	247,93	6.643,01	-	6.643,01
1321.01.01.01.05.056 - Rec.Op.Financ. FEAS/CONF.Est.Assist.Social/Custeio de Viagem	105,83	105,83	-	105,83
1321.01.01.01.05.057 - Rec.Op.Financ. SEDS/SUAS/Programa Superação SP	3.016,06	3.016,06	-	3.016,06
1321.01.01.01.08.007 - Rec.Op.Financ./SDS/Emenda Parlamentar/ Projetos Sociais	-	4.441,09	-	4.441,09
1321.01.01.01.08.018 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	60,50	631,49	-	631,49
1321.01.01.01.08.019 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	47,12	491,87	-	491,87
1321.01.01.01.08.021 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	-	41,25	-	41,25
1321.01.01.01.08.023 - Rec.Op.Financ.FNAS/SIGVT/Emenda Parlamentar/POP Investimento	-	456,43	-	456,43
1321.01.01.01.08.024 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259040220006/APAE	-	1.069,64	-	1.069,64
1321.01.01.01.08.026 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 3525904022005/Casa Santa Marta	-	969,11	-	969,11
1321.01.01.01.08.028 - Rec.Op.Financ./FNAS/Aquisição de Equipamentos Casa Sol	839,07	8.758,44	-	8.758,44
1321.01.01.01.08.029 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlам./Aquisição Equip.CRAS Norte e Centro POP	1.543,12	16.542,18	-	16.542,18
1321.01.01.01.08.030 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlам./Aquisição Equip.CRAS Sul	880,46	9.451,35	-	9.451,35
1321.01.01.01.08.031 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlам./3525990420240001/OSC Cidade Vicentina	22,67	2.417,61	-	2.417,61
1321.01.01.01.08.032 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlам./GND3/Proteção Social Básica	2.598,49	27.123,64	-	27.123,64
1321.01.01.01.08.050 - Rec.Op.Financ./MDS/SUAS/Emenda Dep.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina	903,17	903,17	-	903,17
1321.01.01.01.08.051 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Delegado Palumbo/Custeio OSC-APAE	1.908,59	1.908,59	-	1.908,59
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	174.096,48	969.918,01	810.000,00	159.918,01
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	174.096,48	719.918,01	810.000,00	(90.081,99)
1716.50.01.01.08.006 - FNAS/Emenda Parlamentar/GND3/Proteção Social Básica	-	250.000,00	-	250.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	715.937,20	1.829.412,01	2.036.000,00	(206.587,99)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	32.877,06	320.020,43	250.000,00	70.202,43
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas PETI	33.200,00	33.200,00	-	33.200,00
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	48,00	185.798,27	200.000,00	(14.201,73)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	349.812,14	1.290.393,31	1.584.000,00	(293.606,69)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/FNAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.08.004 - MDS/SUAS/Emenda Dep.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
1717.52.01.01.08.005 - MDS/SUAS/Emenda Delegado Palumbo/custeio OSC-APAE	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	1.734.559,36	2.755.849,02	638.000,00	2.117.849,02
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	488.000,00	(488.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Macro Vigilância Social	-	54.280,00	-	54.280,00
1729.51.01.01.05.016 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	290.159,36	1.079.338,22	-	1.079.338,22
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Benefícios Eventuais	-	177.830,80	-	177.830,80
1729.51.01.01.05.018 - FEAS/Conf.Est.Assist.Social/Custeio de Viagem	29.400,00	29.400,00	-	29.400,00
1729.51.01.01.05.019 - SEDS/SUAS/Programa Superação SP	1.415.000,00	1.415.000,00	-	1.415.000,00
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições	-	48.686,28	-	48.686,28
1922.99.01.01.05.007 - Restituições - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	48.683,84	-	48.683,84
1922.99.01.01.05.008 - Restituições - FNAS/Em.parl./Estr.Redev.Serv.SUAS/Cidade Vicentina	-	2,44	-	2,44
2413.50.00.00.00.000 - Transferências de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	-	30.221,06	-	30.221,06
2413.50.01.01.05.002 - MDS/PROCAD - SUAS/Fortalec Emergencial/Cadastro Unico	-	30.221,06	-	30.221,06

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANÇETO DO MÊS DEZEMBRO DE 2025

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	829,52	829,52
Banco Brasil conta nº 69.049-X - S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (1293)	-	54,17	54,17
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	194,27	194,27
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.284,25	1.284,25
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	39.464,83	39.464,83
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	91,92	91,92
Banco Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	256.770,60	256.770,60
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	404,58	404,58
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	126.736,80	126.736,80
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	545.587,99	545.587,99
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P. Automático (921/922)	-	271.928,72	271.928,72
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	4,79	4,79
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	19.263,47	19.263,47
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	32.698,43	32.698,43
Banco Brasil conta nº 75.690-3 - FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	6.451,98	6.451,98
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	5.025,49	5.025,49
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 78.675-6 - FNAS/Em.Parlам./Aquisição Equip.CRAS Sul (1278/1279)	-	93.759,76	93.759,76
Banco Brasil conta nº 78.676-4 - FNAS/Em.Parlам./Aquisição Equip.Casa Sol (1282/1283)	-	89.485,49	89.485,49
Banco Brasil conta nº 78.681-0 - FNAS/Em.Parlам./Aquisição Equip.CRAS Norte Centro POP (1280/1281)	-	164.336,89	164.336,89
Banco Brasil conta nº 79.482-1 - GS/SDS/Em.Parlам./Projetos Sociais (1299/1300)	-	2,44	2,44
Banco Brasil conta nº 79.373-6 - FNAS/Em.Parlам./35259042024001/OSC (1320-1321)	-	2.417,61	2.417,61
Banco Brasil conta nº 80.229-8 - SEDS/Macro Vigilância Social (1326-1327)	-	60.063,08	60.063,08
Banco Brasil conta nº 80.278-6 - FNAS/Em.Parlам./GND3/Proteção Social (1328-1329)	-	277.123,64	277.123,64
Banco Brasil conta nº 80.342-1 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social (1334-1335)	-	688.695,58	688.695,58
Banco Brasil conta nº 80.343-X - SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais (1336-1337)	-	16.062,61	16.062,61
Banco Brasil conta nº 81.342-7 - SEDS/FEAS/VSA (1523-1524)	-	29.937,35	29.937,35
Banco Brasil conta nº 81.249-8 - MDS/SUAS/Em.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina (1549-1550)	-	100.903,17	100.903,17
Banco Brasil conta nº 81.250-1 - FNAS/Em.Dep.Delegado Palumbo/Custéio OSC-APAE (1563-1564)	-	203.547,05	203.547,05
Banco Brasil conta nº 81.370-2 - SEDS/SUAS Programa Superação da Pobreza (1581-1582)	-	1418016,06	1418016,06
Total	-	4.451.142,54	4.451.142,54

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANÇETO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	18.328,89
0 - Própria	-	
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares		
31901300 - Obrigações Patronais	-	24.802,46
0 - Própria	-	
3191113000 - Obrigações Intraorçamentária	-	2.425,68
0 - Própria	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	14.100,51
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	110.639,61
0 - Própria	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	238,98
0 - Própria	-	
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes		
33504800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.412,00
0 - Própria	-	
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz		
33903000 - Material de Consumo	-	17.415,76
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	1.672,86
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	48.263,32
0 - Própria	-	
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	3.600,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	-	48.263,32
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS		
33903000 - Material de Consumo	-	4.577,31
0 - Própria	-	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	269,40
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	142.494,17
0 - Própria	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	3.750,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	30.407,54
0 - Própria	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	1.875,00
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais		
33903200 - Material de Distribuição Grátis	-	36.000,00
0 - Própria	-	
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	1.412,00
0 - Própria	-	
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	6.071,60
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
33903000 - Material de Consumo	-	20.406,00
5187 - GS/SDS/Projetos Sociais/Emenda Parlamentar	-	
33903200 - Material de Distribuição Grátis	-	58.300,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	12.203,55
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	46.839,77
0 - Própria	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	33.656,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	1.434,26
0 - Própria	-	
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33903200 - Material de Distribuição Grátis	-	13.200,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.038,59
0 - Própria	-	
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	20.886,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	398,35
0 - Própria	-	



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	4.048,41
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	-	30.765,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	56.654,03
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	159,35
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	55.027,56
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	-	15.757,55
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	-	1.677,94
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	8.030,40
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	14.500,00
TOTAL	-	919.874,63

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		DOTAÇÃO	EMPENHADO		A Empenhar	PAGO	
8	128 199 2121 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		Inicial	Atualizada	No mês	No Ano	
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-
0 Própria		13.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		6.000,00	-	-	-	-	-
5164 FNA/MD/S/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade		1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-
6.000,00		6.000,00	-	-	-	6.000,00	-
8	243 199 2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	2.823.100,00	3.198.700,00	181.803,55	2.927.685,14	270.414,86	426.166,84
31900700	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-
0 Própria		1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.772.000,00	2.117.000,00	152.629,91	1.919.871,04	197.128,96	286.149,45
0 Própria		1.772.000,00	2.117.000,00	152.629,91	1.919.871,04	197.128,96	286.149,45
31901300	Obrigações Patronais	331.000,00	410.000,00	26.329,27	357.461,23	58.537,77	51.435,37
Própria		331.000,00	410.000,00	26.329,27	357.461,23	58.537,77	51.435,37
31911300	Obrigações Patronais Intraorcamentária	17.000,00	30.000,00	2.844,37	18.723,40	11.276,60	13.454,91
0 Própria		17.000,00	30.000,00	2.844,37	18.723,40	11.276,60	13.454,91
33903000	Material De Consumo	7.000,00	136,06	-	-	136,06	-
0 Própria		7.000,00	136,06	-	-	136,06	-
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	164.900,00	170.478,80	-	170.452,97	25,83	14.100,51
0 Própria		164.900,00	170.478,80	-	170.452,97	25,83	14.100,51
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	528.700,00	458.121,20	-	455.887,59	2.233,61	73.135,60
0 Própria		528.700,00	458.121,20	-	455.887,59	2.233,61	73.135,60
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1.500,00	1.500,00	-	1.424,97	75,03	1.076,14
0 Própria		1.500,00	1.500,00	-	1.424,97	75,03	1.076,14
44905200	Equipamentos E Material Permanente	3.063,94	-	-	3.063,94	-	3.063,94
0 Própria		3.063,94	-	-	3.063,94	-	3.063,94
8	243 199 2201 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES	4.320.800,00	4.470.800,00	-	4.192.869,20	277.730,80	443.400,00
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120.800,00	4.270.800,00	-	4.120.800,00	150.000,00	443.400,00
0 Própria		3.620.800,00	3.770.800,00	-	3.770.800,00	350.000,00	443.400,00
5164 FNA/MD/S/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade		500.000,00	500.000,00	-	172.069,20	127.930,80	72.069,20
33904800	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	19.768,00	232,00
0 Própria		20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	232,00	19.768,00
5164 FNA/MD/S/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade		180.000,00	180.000,00	-	180.000,00	172.698,80	52.301,20
8	243 201 2210 PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	717.700,00	723.860,00	-	663.564,99	60.295,01	59.772,72
33903000	Material De Consumo	-	-	-	-	-	-
5161 MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz		-	-	-	-	-	-
33903200	Material De Distribuição Grátis	-	-	-	-	-	-
5172 MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/41550.003		-	-	-	-	-	-
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.150,00	6.160,00	-	6.160,00	-	-
0 Própria		486.400,00	486.400,00	-	472.804,02	13.595,98	59.772,72
5161 MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz		208.000,00	208.000,00	-	174.626,18	33.373,82	174.626,18
5172 MDS/SUAS/Programa Infância/41550.003		13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	10.300,00	10.300,00	-	9.974,79	325,21	7.533,07
0 Própria		10.300,00	10.300,00	-	9.974,79	325,21	7.533,07
8	244 199 1301 MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	106.000,00	200.211,33	14.093,96	88.770,22	111.441,11	25.218,27
44905100	Obras E Serviços	2.000,00	2.000,00	-	890,00	-	-
0 Própria		2.000,00	2.000,00	-	890,00	-	-
44905200	Equipamentos E Material Permanente	104.000,00	193.351,33	14.093,96	88.770,22	110.581,11	25.218,27
0 Própria		2.000,00	18.394,00	10.054,00	16.584,00	1.810,00	25.218,27
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais		8.000,00	8.057,33	3.999,96	72.186,22	8.771,11	46.213,77
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
5164 FNA/MD/S/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade		50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
8	244 199 2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	2.404.200,00	2.287.161,86	60.565,38	212.669,80	75.147,06	253.076,97
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	978.500,00	978.500,00	-	978.461,53	38,47	81.538,45
0 Própria		803.000,00	803.000,00	-	802.961,53	38,47	81.538,45
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais		175.500,00	175.500,00	-	175.500,00	-	175.500,00
5162 Progr-SUAS/Foralec. Emergencial/Cadastro Único		-	-	-	-	-	-
33903000	Material De Consumo	149.000,00	362.976,52	31.042,40	329.948,88	33.027,54	60.666,66
0 Própria		105.000,00	260.899,78	18.392,00	241.240,88	19.656,90	53.649,60
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais		40.000,00	98.076,64	12.650,40	88.708,00	9.368,64	7.017,00
5118 MDS/INAS/GD-SUAS-M-Gestão Descentralizada		4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-
5189 Repasse Estadua FEAS - FMAS		-	-	-	-	-	-
33903300	Passagens E Despesas Com Locomoção	8.000,00	10.744,65	-	2.568,48	10.312,13	431,52
0 Própria		8.000,00	7.744,65	-	2.568,48	10.312,13	431,52
5193 FEAS/SP/Conferência Estadual de Assistência Social		3.000,00	2.568,48	-	7.744,65	6.920,34	2.730,68
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	144.000,00	144.000,00	-	144.000,00	-	144.000,00
0 Própria		144.000,00	144.000,00	-	144.000,00	-	144.000,00
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	870.700,00	547.510,30	26.954,50	519.857,54	27.652,76	78.596,24
0 Própria		855.700,00	480.536,24	14.452,00	452.883,48	27.652,76	73.359,24
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais		15.000,00	66.974,06	12.502,50	66.974,06	5.190,00	47.744,30
5189 Repasse Estadua FEAS - FMAS		-	-	-	-	-	-
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	254.000,00	244.085,49	-	230.088,72	13.396,77	17.993,00
0 Própria		231.500,00	221.585,49	-	220.713,72	871,77	17.993,00
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais		22.500,00	22.500,00	-	9.375,00	13.125,00	9.375,00
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5189 Repasse Estadua FEAS - FMAS	-	-	-	-	-
0 Própria		-	-	-	-	-	-
8	244 199 2085 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	749.000,00	886.771,89	37.625,70	762.677,03	123.494,86	111.713,38
33903000	Material De Consumo	69.000,00	240.943,20	37.625,70	199.702,05	41.241,15	47.086,44
0 Própria		30.000,00	40.500,45	37.625,70	199.702,05	41.241,15	47.086,44
5109 FENAS/MD/S/BPC Escola		-	-	-	-	-	-
5151 SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica		-	-	-	-	-	-
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		39.000,00	110.595,00	-	71.595,00	39.000,00	56.403,24
5185 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		-	6.324,65	-	5.100,00	1.224,65	5.100,00
5186 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		-	4.076,50	-	3.060,00	1.016,50	3.060,00
5187 GS/SDS/Projetos Sociais Emenda Parlamentar		-	79.446,60	3.271,80	79.446,60	-	79.446,60
33903200	Material De Distribuição Grátis	58.300,00	64.735,00	-	64.735,00	-	20.256,60
0 Própria		58.300,00	64.735,00	-	64.735,00	-	20.256,60
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		-	-	-	-	-	-
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	147.000,00	147.000,00	-	146.442,60	557,40	12.200,55
0 Própria		147.000,00	147.000,00	-	146.442,60	557,40	12.200,55
5174 FEAS/Confl.Estadual de Benefícios Eventuais		466.000,00	382.277,55	-	343.247,56	39.029,99	52.423,39
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	545.000,00	264.277,55	-	257.737,52	6.540,03	38.021,51
0 Própria		545.000,00	264.277,55	-	257.737,52	6.540,03	38.021,51
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		118.000,00	118.000,00	-	85.510,04	32.489,96	14.401,88
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	8.700,00	8.700,00	-	8.549,82	150,18	6.456,88
0 Própria		8.700,00	8.700,00	-	8.549,82	150,18	6.456,88
33909200	Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
5158 FNAS/MD/S/Bloco de Proteção Social Básica		-	-	-	-	-	-
33909300	Indenizações E Restituições	-	-	-	-	-	-
0 Própria		-	-	-	-	-	-
44905200	Equipamentos E Material Permanente	-	42.516,14	-	42.516,14	-	-
0 Própria		-	24.353,43	-	24.353,43	-	-
5186 Própria		-	18.162,71	-	18.162,71	-	-
8	244 199 2106 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MEDIA COMPLEXIDADE	569.100,00	989.517,98	8.413,20	964.408,98	25.109,00	260.036,61
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	256.600,00	513.174,72	-	513.174,72	-	42.764,56
0 Própria		256.600,00	513.174,72	-	513.174,72	-	42.764,56
5177 FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		-	-	-	-	-	-
33903000	Material De Consumo	26.000,00	28.013,20	8.413,20	11.468,07	16.545,13	-
0 Própria		26.000,00	28.013,20	8.413,20	11.468,07	16.545,13	-
5153 FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida		10.000,00	12.013,20	-	545,1		



FINANÇAS



8	244	199	2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MEDIA PARA POP DE RUA	1.427.900,00	1.889.861,50	-	1.778.159,07	11.702,43	162.274,12	1.644.418,55
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			600.400,00	1.139.688,19	-	1.139.688,19	-	109.044,23	1.139.688,19	
	0 Própria			452.200,00	994.488,19	-	994.488,19	-	36.344,23	994.488,19	
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			145.200,00	145.200,00	-	145.200,00	-	72.700,00	145.200,00	
33903000	Material De Consumo			39.000,00	162.564,00	-	162.564,00	157.892,46	11.271,54	8.764,16	162.567,92
	0 Própria			28.000,00	47.264,00	-	47.264,00	46.079,50	1.204,50	31.247,74	
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			70.000,00	122.000,00	-	111.012,96	10.987,04	8.764,16	85.466,18	
33903200	Material De Distribuição Gratuita			265.000,00	189.829,82	-	189.829,82	148.235,00	41.594,82	11.345,04	104.033,83
	0 Própria			145.000,00	121.829,82	-	121.829,82	99.583,00	22.246,82	11.345,04	87.286,50
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00	68.000,00	-	68.000,00	48.652,00	19.348,00	16.747,33	
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			463.500,00	312.789,00	-	312.789,00	301.231,29	11.557,71	33.120,69	253.219,03
	0 Própria			458.500,00	307.789,00	-	307.789,00	301.231,29	6.557,71	33.120,69	253.219,03
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação			5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	-	-	-
	0 Própria			1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	949,98	50,02	-	717,43
33909200	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	949,98	50,02	-	717,43
	0 Própria			-	2.886,00	-	2.886,00	2.886,00	-	-	2.886,00
33909300	Indenizações E Restituições			-	27.176,15	-	27.176,15	27.176,15	-	-	27.176,15
	6449 SNAS/FNAS/SIGTV/Em.Parl./Centro POP Investimento			-	27.176,15	-	27.176,15	27.176,15	-	-	27.176,15
44903000	Material De Consumo			-	-	-	-	-	-	-	-
	6449 SNAS/FNAS/SIGTV/Em.Parl./Centro POP Investimento			-	-	-	-	-	-	-	-
44905200	Equipamentos E Material Permanente			-	47.228,34	-	47.228,34	47.228,34	-	-	-
	5185 FNAS/Em.Parl/Aquis.Equip.CRAS Norte e Centro POP			-	47.228,34	-	47.228,34	47.228,34	-	-	-
8	244	199	2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	-	26.108,46	13.891,54	5.176,50	19.831,50
33903000	Material De Consumo			20.000,00	24.479,20	-	23.354,46	1.124,74	2.422,50	17.077,50	
	0 Própria			20.000,00	24.479,20	-	23.354,46	1.124,74	2.422,50	17.077,50	
	6442 MDS/Acessus Trabalho			-	-	-	-	-	-	-	-
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00	15.520,80	-	15.520,80	2.754,00	12.766,80	2.754,00	2.754,00
	0 Própria			20.000,00	15.520,80	-	15.520,80	2.754,00	12.766,80	2.754,00	2.754,00
8	244	199	2199	SEGURANÇA ALIMENTAR	1.620.000,00	1.379.980,00	-	1.378.980,00	1.000,00	186.994,90	1.095.293,34
33903200	Material De Distribuição Gratuita			1.620.000,00	1.379.980,00	-	1.378.980,00	1.000,00	186.994,90	1.095.293,34	
	0 Própria			1.620.000,00	1.379.980,00	-	1.378.980,00	1.000,00	186.994,90	1.095.293,34	
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			-	-	-	-	-	-	-	-
	0 Própria			-	-	-	-	-	-	-	-
8	244	199	2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOPLAMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	5.030.700,00	9.107.830,38	-	8.851.272,64	256.557,74	767.447,80	8.827.978,82
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.920.700,00	8.874.716,15	-	8.874.716,15	8.661.151,15	207.000,00	750.516,50	8.667.716,15
	0 Própria			4.720.700,00	8.874.716,15	-	8.874.716,15	8.313.151,15	207.000,00	695.964,94	8.313.154,59
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			200.000,00	401.551,56	-	401.551,56	254.551,56	207.000,00	54.551,56	254.551,56
33903000	Material De Consumo			30.000,00	30.461,78	-	30.461,78	19.967,25	10.494,53	-	11.969,12
	0 Própria			10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	-	-	-
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	19.967,25	32,75	-	11.969,12
	5184 FNAS/Em.Parl/Aquisição de Equipamentos Casa Sol			-	461,78	-	461,78	461,78	-	-	-
33903200	Material De Distribuição Gratuita			79.000,00	1.760,00	-	1.760,00	1.760,00	-	-	-
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			79.000,00	167.379,64	-	167.379,64	158.434,64	8.945,00	16.931,30	145.131,50
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			79.000,00	123.879,64	-	123.879,64	114.934,64	8.945,00	16.931,30	101.631,50
	0 Própria			-	43.500,00	-	43.500,00	-	-	-	43.500,00
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação			1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	949,98	50,02	-	717,43
	0 Própria			1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	949,98	50,02	-	717,43
33909300	Indenizações E Restituições			-	2.444,62	-	2.444,62	2.444,62	-	-	2.444,62
	5183 MC/EMAS/Emenda/Parlamentar 2023/37300 011/Cidade Vicentina			-	-	-	-	-	-	-	-
	6447 MC/Emenda Parl.Cidade Vicentina Frederico Ozanam			-	-	-	-	-	-	-	-
	6448 MC/Emenda Parl.Cidade Vicentina Frederico Ozanam			-	-	-	-	-	-	-	-
44905200	Equipamentos E Material Permanente			-	30.068,19	-	30.068,19	30.068,19	-	-	2.444,62
	5184 FNAS/Emenda Parlamentar/Aquisição Equipamentos Casa Sol			-	30.068,19	-	30.068,19	30.068,19	-	-	-
	6448 SNAS/SLAS/Em.Parl. Lar Nossa Senhora das Graças			-	-	-	-	-	-	-	-
8	244	199	2212	GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.100.300,00	2.224.000,00	-	2.100.002,00	123.998,00	175.078,89	2.100.002,00
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.100.300,00	2.224.000,00	-	2.100.002,00	123.998,00	175.078,89	2.100.002,00	
	0 Própria			1.541.600,00	1.665.300,00	-	1.665.002,00	146.600,00	298,00	47.670,90	1.665.002,00
	5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica			558.700,00	558.700,00	-	435.000,00	123.700,00	127.407,99	435.000,00	
8	244	199	2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOPLAMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	4.255.200,00	5.643.229,75	-	5.074.755,30	568.474,45	405.428,28	5.059.227,30
33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.174.100,00	5.301.119,26	-	4.835.619,26	465.500,00	400.968,28	4.835.619,26	
	0 Própria			3.568.600,00	4.277.899,20	-	4.277.899,20	-	69.177,91	4.277.899,20	
	5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial			418.900,00	418.900,00	-	-	418.900,00	-	-	-
	5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade			186.600,00	186.600,00	-	-	140.000,00	46.600,00	140.000,00	
	5192 SEDS/FEAS/Programa Estadual Proteção Social Básica			-	417.720,06	-	417.720,06	-	191.790,37	417.720,06	
33903000	Material De Consumo			-	8.028,00	-	8.028,00	-	4.460,00	4.460,00	
	5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial			-	8.028,00	-	8.028,00	-	4.460,00	4.460,00	
33903200	Material De Distribuição Gratuita			81.100,00	276.371,65	-	276.371,65	173.397,20	102.974,45	-	161.437,20
	5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial			81.100,00	276.371,65	-	276.371,65	173.397,20	102.974,45	-	161.437,20
33909300	Indenizações E Restituições			-	57.710,84	-	57.710,84	57.710,84	-	-	57.710,84
	5181 FNAS/Emend. Parl.35259/0420220 005/Casa Santa Marta			-	57.710,84	-	57.710,84	57.710,84	-	-	57.710,84
44905200	Equipamentos E Material Permanente			-	-	-	-	-	-	-	-
	5181 FNAS/Emenda Parlamentar 35259/0420220 005/Casa Santa Marta			-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				27.187.000,00	34.477.230,49	299.465,99	32.246.897,71	2.230.332,78	3.373.494,01	31.130.339,63	

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednêa C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	579,05	6.717,12	12.000,00	(5.282,88)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	10.379,57	106.455,89	6.000,00	100.455,89
1600.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	2.425,78	29.214,51	30.000,00	(785,49)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.006 - Transf.Inst.Privadas/Doações ao Fundo do Agronegócio	-	-	-	-
	13.384,40	142.387,52	48.000,00	94.387,52

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.1073 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura Rural Produtiva								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	832.666,67	33.509,00	33.509,00	799.157,67	-	-	-	-
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	10.000,00	831,46	941,09	9.058,91	-	109,63	-	109,63
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	5.946,00	-	2.400,00	3.546,00	-	2.400,00	-	2.400,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	29.000,00	-	-	29.000,00	-	-	-	-
020.608.188.2406 - Manutenção da Infraestrutura Rural Produtiva								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	3.054,00	-	-	3.054,00	-	-	-	-
SOMA	880.666,67	34.340,46	36.850,09	843.816,58	-	2.509,63	-	2.509,63

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 1.107.798,05
Saldo Atual R\$ **1.107.798,05**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal nº 8.566/2015

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.045 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	4.762,42	46.436,37	5.000,00	41.436,37
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.004 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	100,00	715,00	50.000,00	(49.285,00)
1791.99.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	5.576,87	22.482,35	23.000,00	(517,65)
SOMA	10.439,29	69.633,72	78.000,00	(8.366,28)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS								
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-	-	-
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	4.591,81	15.408,19	-	4.591,81	-	4.591,81
SOMA	78.000,00	-	4.591,81	73.408,19	-	4.591,81	-	4.591,81

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		-	-	-	-	-	-	
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1478

CEF conta aplicação nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1479

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 483.821,53

Saldo Atual R\$ 483.821,53

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho

Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednélia C. Marques Causs

Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANÇETO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	61.668,46	615.096,46	200.000,00	415.096,46
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	88.740,27	390.565,27	507.600,00	(117.034,73)
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	4.660,00	6.320,00	1.200,00	5.120,00
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.99.01.01.05.004 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	10.945,98	1.200,00	9.745,98
1999.99.21.01.05.002 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	339.790,66	-	339.790,66
SOMA	155.068,73	1.362.718,37	710.000,00	652.718,37

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
14.01 - UNIDADE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE								
010.301.191.2188 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Básica								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	3.371,30	1.184,00	3.371,30	-	1.420,80	3.130,80	1.420,80	3.130,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	25.350,00	-	17.850,00	7.500,00	-	15.300,00	-	15.300,00
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	500.000,00	-	92.584,02	407.415,98	27.792,00	92.584,02	27.792,00	92.584,02
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	73.011,78	8.257,50	70.780,28	2.231,50	11.142,90	70.780,28	11.142,90	70.780,28
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	222.368,00	9.150,00	169.418,00	52.950,00	10.660,00	126.462,00	11.800,00	126.462,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	48.952,34	-	44.569,98	4.382,36	-	1.369,98	-	1.369,98
22.01 - UNIDADE GESTÃO DE CULTURA								
013.392.194.2011 - Fomento de Políticas Culturais								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	4.000,00	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-	4.000,00
23.01 - UNIDADE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER								
027.812.192.2769 - Esporte Educacional e de Participação								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	123.162,08	-	110.377,08	12.785,00	1.560,00	68.479,08	32.520,00	68.479,08
SOMA	1.030.215,50	18.591,50	512.950,66	517.264,84	52.575,70	382.106,16	84.675,70	382.106,16

Restos a Pagar	Saldo Inscreto	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	10.400,00	-	-	-	-	-	-	10.400,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	139.032,10	-	33.795,00	-	33.795,00	-	34.057,10	71.180,00
SOMA	149.432,10	-	33.795,00	-	33.795,00	-	34.057,10	81.580,00

CEF conta corrente nº 575217863-7 - banco 1398	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplic. FIC Automático Polis RF CP nº 575217863-7 - banco 1399	Saldo Atual R\$	150.724,73
CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 575217863-7 - banco 1400	Saldo Atual R\$	5.115.505,06
	Saldo Atual R\$	5.266.229,79

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANÇE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1131.53.01.01.01.002 - Contribuição Melhorap/Pav.e Obras Complementares/FMDT	-	-	-	-
1311.01.21.01.01.001 - Concessão/Perm.Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal/FMDT	-	-	-	-
1321.01.01.01.01.048 - Rec.Op.Financ./FMDT	98.376,45	1.493.985,56	15.000,00	1.478.985,56
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.005 - Multas por Auto de Infração / FMDT	7.860,08	72.524,82	2.000,00	70.524,82
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	26.461,73	352.858,93	5.000,00	347.858,93
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D/A/Multa por Auto de Infração/FMDT	29.970,56	175.111,92	5.000,00	170.111,92
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecúnia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2999.99.01.01.01.008 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	113.781,33	1.046.626,93	5.000,00	1.041.626,93
2999.99.01.01.007 - Pagto.em Pecúnia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	-	2.742.089,64	9.000,00	2.733.089,64
2999.99.01.01.008 - Pagto. em Pecúnia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	498.150,00	-	498.150,00
2999.99.01.01.009 - Pagto. em Pecúnia/AUEC/Lei 8683/16, Art.227/FMDT	-	688.846,32	-	688.846,32
2999.99.01.01.010 - Dívida Ativa Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.011 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Outorga Onerosa FMDT	-	-	-	-
SOMA	276.450,15	7.070.194,12	51.000,00	7.019.194,12

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - Unidade Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	3.200.000,00	-	3.200.000,00	-	700.230,60	2.629.831,24	700.230,60	2.629.831,24
018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública								
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	415.035,79	-	-	415.035,79	-	-	-	-
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Unidade de Gestão								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.680,00	-	1.680,00	-	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	20.166,60	-	-	20.166,60	-	-	-	-
015.451.186.2161 - Desenvolvimento de Projetos Urbanos								
4.4.90.30.00 - Material de Consumo								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	61.420,00	-	61.420,00	-	61.420,00	61.420,00	61.420,00	61.420,00
015.451.186.2418 - Orientação/pRegularização Combate ao Surgimento de Novos Parc. Irregulares								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	29.833,40	-	-	29.833,40	-	-	-	-
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde								
010.302.191.2190 - Promoção de Ações da Rede de Atenção Hospitalar								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	3.976.144,27	-	3.976.144,27	-	3.976.144,27	3.976.144,27	3.976.144,27	3.976.144,27
SOMA	7.704.280,06	-	7.239.244,27	465.035,79	4.739.474,87	6.669.075,51	4.739.474,87	6.669.075,51

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	338.808,99	-	294.137,71	-	294.137,71	-	44.671,28	-
SOMA	338.808,99	-	294.137,71	-	294.137,71	-	44.671,28	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 7.214.895,79

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANÇE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação	3.210.220,76	33.367.841,23	40.273.000,00	(6.905.158,77)
1300.00.00.00.000 - Receita Patrimonial	132.580,11	2.504.554,26	2.500.000,00	4.554,26
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Contr.Custoio Serv.Illuminação Pública				
1900.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
1911.01.01.01.01.004 - Multa por auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
1911.01.03.01.01.003 - Dívida Ativa/Multa por Auto de Infração/FMIP				
SOMA	3.342.800,87	35.872.395,49	42.773.000,00	(6.900.604,51)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	12.284.534,96	-		6.655.133,26	5.629.401,70	-	6.639.712,51	-
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.728.145,09	2.500,00	29.417.107,87	2.311.037,22	2.411.445,61	23.702.295,62	2.415.595,14	23.701.445,85
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14								
015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.000,00	-		1.000,00	-	-	-	-
19.01 - Unidade de Gestão de Segurança Municipal								
006.181.189.2977 - Manutenção do Sistema de VideoMonitoramento								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14								
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança	8.083.941,82	(60.555,00)	8.023.386,82	60.555,00	832.731,59	6.545.177,38	832.731,59	6.545.177,38
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14								
SOMA	52.912.286,94	63.055,00	44.836.737,95	8.075.548,99	3.310.525,21	37.571.722,74	3.313.605,26	37.566.154,73

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	805.797,08	-	49.410,53	-	49.410,53	-	24.169,20	732.217,35
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	71.850,00	-	65.250,00	-	65.250,00	-	6.600,00	-
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.654.915,18	-	4.356.391,44	-	4.356.391,44	7.466,97	257.205,71	3.041.318,03
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14								
19.01 - Guarda Municipal								
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	314.550,24	-	646,71	-	646,71	441,22	884,89	313.018,64
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	16.956,92	-	7.627,70	-	7.627,70	-	9.329,22	-
SOMA	8.864.069,42	-	4.479.326,38	-	4.479.326,38	7.908,19	298.189,02	4.086.554,02

Caixa Econômica Federal conta nº 00316.0006.000082-2			
Conta corrente - CEF - 574433657-1	banco 1472	Saldo Atual R\$	0,10
Conta Aplicação - Automático Polis RF CP	banco 1473	Saldo Atual R\$	67.723,19
Conta Aplicação - FIC Sigma REF	banco 1474	Saldo Atual R\$	-
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1475	Saldo Atual R\$	887.696,58
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1475	Saldo Atual R\$	8.565.574,57
			9.520.994,44

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANÇE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Alugueis/Fundo Municipal de Turismo	-	223.304,00	131.000,00	92.304,00
1321.01.01.01.01.042 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	7.538,97	67.267,04	10.000,00	57.267,04
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	5.316,35	12.000,00	(6.683,65)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	24.566,40	3.000,00	21.566,40
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	2.000,00	(2.000,00)
SOMA	7.538,97	320.453,79	158.000,00	162.453,79

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo								
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-		9.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.737,96	-	125.218,96	1.519,00	-	89.203,96	1.842,00	89.203,96
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
3.3.90.40.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00	-	15.500,00	-	-	-	-	-
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.380,00	-	47.380,00	3.000,00	-	47.380,00	-	47.380,00
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00	-	-	87.000,00	-	-	-	-
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	-	-
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
SOMA	301.617,96	-	188.098,96	113.519,00	-	136.583,96	1.842,00	136.583,96

CEF conta corrente nº 006.574433656-3 bco.910

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 769.101,53

CEF conta aplicação nº 006.574433656-3 bco.911

Saldo Atual R\$ 769.101,53

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014								
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho

Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs

Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANÇE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	213.649,14	2.780.109,06	3.000.000,00	(219.890,94)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.330.206,85	258.823.402,65	262.975.000,00	(4.151.597,35)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	29.543.855,99	261.603.511,71	265.975.000,00	(4.371.488,29)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos			
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
07.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS										
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental										
3390.4600 - Auxílio-Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.390.863,91	-	3.390.863,91	-	-	3.390.863,91	-	3.390.863,91		
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche										
3390.4600 - Auxílio-Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.553.354,32	-	2.553.354,32	-	-	2.553.354,32	-	2.553.354,32		
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola										
3390.4600 - Auxílio-Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.449.013,72	-	1.449.013,72	-	-	1.449.013,72	-	1.449.013,72		
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO										
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos										
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	145.800,00	59.205,02	118.723,63	27.076,37	59.205,02	118.723,63	59.205,02	118.723,63		
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	46.000,00	20.804,64	41.719,48	4.280,52	-	20.914,84	10.402,32	20.914,84		
3390.4900 - Auxílio Transporte										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.000,00	713,40	1.918,80	5.081,20	713,40	1.918,80	713,40	1.918,80		
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental										
3190.0400 - Contratação por tempo determinado										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	126.796.700,00	18.704.314,94	123.118.627,82	3.678.072,18	18.704.314,94	123.118.627,82	18.704.314,94	123.118.627,82		
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	217.000,00	46.641,08	162.279,08	54.720,92	46.641,08	162.279,08	46.641,08	162.279,08		
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	40.593.000,00	6.575.887,92	40.127.111,74	465.888,26	-	33.551.223,82	3.285.531,13	33.551.223,82		
3390.4900 - Auxílio Transporte										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.270.000,00	384.498,00	3.964.291,80	3.305.708,20	384.498,00	3.964.291,80	384.498,00	3.964.291,80		
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado										
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	391.115,52	-	391.115,52	-	-	391.115,52	-	391.115,52		
3390.9300 - Indenizações e Restituições										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.438.884,48	280.002,08	3.153.076,78	285.807,70	280.002,08	3.153.076,78	280.002,08	3.153.076,78		
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação										
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3390.4900 - Auxílio Transporte										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental										
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I										
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-		
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.183.750,00	1.366.421,84	2.996.740,51	187.009,49	1.366.421,84	2.996.740,51	1.366.421,84	2.996.740,51		
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	68.750,00	11.740,59	46.962,20	21.787,80	11.740,43	46.962,20	11.740,43	46.962,20		
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	981.000,00	431.616,15	906.821,91	74.178,09	-	475.205,76	215.020,96	475.205,76		
3390.4900 - Auxílio Transporte										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	66.000,00	18.031,80	56.137,20	9.862,80	18.031,80	56.137,20	18.031,80	56.137,20		



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	58.757.000,00	8.526.839,99	56.318.567,43	2.438.432,57	8.526.839,99	56.318.567,43	8.526.839,99	56.318.567,43
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	122.000,00	20.793,87	44.311,53	77.688,47	20.793,87	44.311,53	20.793,87	44.311,53
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.872.000,00	2.953.652,18	18.296.073,20	2.575.926,80	-	15.342.421,02	1.478.636,97	15.342.421,02
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	173.356,20	1.780.837,80	1.219.162,20	173.356,20	1.780.837,80	173.356,20	1.780.837,80
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
SOMA	273.368.231,95	39.574.519,70	258.918.548,38	14.449.683,57	29.592.558,65	248.936.587,49	34.582.150,03	248.936.587,49

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243

R\$ -

Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258

R\$ 1.582,43

Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291

R\$ 7.348,88

Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277

R\$ 20.282.942,02

Saldo Atual R\$ 20.291.873,33

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho

Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednélia C. Marques Causs

Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

DESPESA	Saldo Inscrito	Restos a Pagar		Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental										
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	-	-
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche										
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	-	-
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola										
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	754.717,95	-	754.717,95	-	754.717,95	-	754.717,95	-	-	-
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO										
012.361.196.2150 - Manutenção do Pessoal do Magistério - Fundamental										
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.984.294,94	-	2.755.001,46	-	5.509.795,91	-	5.509.795,91	-	-	4.474.499,03
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado										
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	440.290,75	-	-	-	-	-	-	-	-	440.290,75
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola										
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária										
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.633.370,45	-	1.262.231,58	-	2.525.788,84	-	2.525.788,84	-	-	2.107.581,61
SOMA	19.038.119,37	-	7.997.396,27	-	12.015.747,98	-	12.015.747,98	-	-	7.022.371,39

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243

Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258

Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291

Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277

R\$ -

R\$ 1.582,43

R\$ 7.348,88

R\$ 20.282.942,02

Saldo Atual R\$ 20.291.873,33

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FOMENTO MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.53.01.01.02.001 - FUNDEB/Fomento de Matrículas em Tempo Integral	231.717,16	231.717,16	-	231.717,16
SOMA	231.717,16	231.717,16	-	231.717,16

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA	Saldo Inscrito	Restos a Pagar				Valores Cancelados	Saldo		
		Valores Liquidados		Valores Pagos					
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
SOMA	-	-	-	-	-	-	-		

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277

R\$ -
R\$ 1.582,43
R\$ 7.348,88
R\$ 20.282.942,02
Saldo Atual R\$ 20.291.873,33

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	15.155,62	317.684,68	20.000,00	297.684,68
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	142.896,14	1.348.976,88	1.200.000,00	148.976,88
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	158.051,76	1.666.661,56	1.230.000,00	436.661,56

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 - Unidade de Gestão de Governo e Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	-	-
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde								
010.301.190.2188 - Gerenciamento Operacional da Unidade de Gestão								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	38.936,25	-	38.936,25	-	8.552,29	8.552,29	8.552,29	85.552,29
010.301.191.2188 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Básica								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	85.801,60	-	85.801,60	-	16.018,46	16.018,46	16.018,46	16.018,46
010.302.191.2186 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Especializadas								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	106.793,71	12.540,00	99.539,20	7.254,51	92.109,96	98.999,16	-	6.889,20
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	368.241,48	-	368.241,48	-	196.786,36	364.031,77	196.786,36	364.031,77
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	247.821,12	-	241.927,64	5.893,48	11.628,72	223.597,74	46.274,71	223.597,74
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	635.999,54	-	635.318,00	681,54	-	635.318,00	152.032,00	635.318,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	129.396,00	-	129.396,00	-	22.966,00	106.430,00	22.966,00	106.430,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	82.560,00	-	82.560,00	-	20.640,00	41.968,00	20.640,00	41.968,00
010.302.191.2187 - Promoção das Ações da Rede de Urgência e Emergência Pré Hospitalar								
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	35.814,00	-	35.814,00	-	1.392,77	25.268,77	1.392,77	25.268,77
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	62.186,25	-	62.186,25	-	17.767,50	35.535,00	17.767,50	35.535,00
010.303.191.2819 - Assistência Farmacêutica								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	1.186.025,06	(118,00)	1.184.845,81	1.179,25	247.976,40	960.536,21	247.976,40	727.766,21
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	9.244,36	-	9.244,36	-	-	7.886,36	-	7.886,36
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	768.172,41	-	627.911,36	140.261,05	12.851,15	527.684,30	26.978,56	527.684,30
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	5.892,18	-	5.892,18	-	-	5.892,18	-	5.892,18
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	97.237,97	-	97.237,97	-	-	90.045,97	-	90.045,97
SOMA	3.874.121,93	12.422,00	3.704.852,10	169.269,83	648.689,61	3.147.764,21	757.385,05	2.899.884,25

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos	Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças							
028.845.000.0262 - Pasep							
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde							
010.301.191.2188 - Promocão das Ações das Unidades de Atenção Básica							
4.4.9.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	50.958,98	-	50.958,98	-	50.958,98	-	-
010.305.191.2192 - Promocão das Ações de Vigilância em Saúde							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.863,80	-	409,20	-	409,20	-	8.998,65
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	93.314,29	-	27.867,77	-	27.867,77	-	1.455,95
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação							
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	17.982,29	-	-	-	-	-	17.982,29
SOMA	178.119,36	-	79.235,95	-	79.235,95	-	15.809,04
							83.074,37

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 1.070.304,11
1.070.304,11

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



DAE

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 035/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 004/2026, assinado em 07/01/2026, Processo DAE nº 3.930/2025.
Objeto: Instalação de sistema de automação na unidade de bombeamento – Booster Recanto da Prata em Jundiaí-SP.
Prazo: 06 MESES.
Valor: R\$ 139.751,39.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – AC – 0118 (AC-DIM-045) – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO)

15/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000004/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 03/2026
Empenho nº: 021/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Marcos Aurelio Zuim 25401522878
CNPJ: 28.545.123/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de primeiros socorros – novas diretrizes
Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO

LICITAÇÃO PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS (RCE)
Nº 690/2025
MODO DE DISPUTA: Aberto
FORMATO: Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos para a interligação dos próprios municipais, órgãos e espaços públicos, com a prestação de serviços na INFOVIA Municipal de Jundiaí, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Pontos de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

A presente licitação será regida pelas disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 32.569, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, instituído pela Portaria nº 01/2023.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital completo estará disponível para consulta e download por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo link: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br> no seguinte caminho: Consulta de Licitações / Modalidade: Licitação pelo RCE / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Todas / Exercício da Compra: 2025 / Nº da Compra: 690.

O edital também poderá ser consultado presencialmente na sede da CIJUN – Apoio Administrativo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí – SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, bem como no site institucional: <https://cijun.sp.gov.br>.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 12 de fevereiro de 2026.

ABERTURA DO CERTAME:

A sessão pública terá início às 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2026.

SESSÃO DE LANCES:

A fase de lances será iniciada até 10 (dez) minutos após a abertura e a análise das propostas.

CIJUN

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todas as comunicações relativas a esta licitação serão publicadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/01/2026.

Autuado: CERAMICA ERMIDA LTDA
CNPJ: 50.968.643/0001-00
Atividade: - Fabricação de Artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
CNAE: 23.42-7-02
Processo nº: PMJ.0039128/2025

Auto de Infração nº I-08.2025.014 de 24/11/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.027 de 06/01/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos Art 29 cc 30 inciso I e cc 34, 122, incisos VII, X e XIX, 112, inciso I. Associado Constituição Federal art. 7º inciso XXII, Decreto de Lei nº 5.452/1943 art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alíneas "a" e "b", 12.5.1, 12.8.1, 12.12.1, 12.12.2 alíneas "a" a "c", 12.16.1 e 12.16.2

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de imposição de penalidade ao providenciar a instalação do sistema de segurança necessária para a proteção dos trabalhadores e que após a aplicação da penalidade nº P-08.2026.027 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 26, DE 16 JANEIRO DE 2026.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/12/2025.

Autuado: JUND GLASS – COMÉRCIO DE VIDROS LTDA EPP
CNPJ: 11.345.481/0001-93
Atividade: - Fabricação de vidro plano e de segurança Armazéns gerais - emissão de warrant
CNAE: 23.11-7-00
Processo nº: PMJ.0036986/2025

Auto de Infração nº I-10.2025.008 de 12/11/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-10.2025.010 de 04/12/2025.

Tipificação da Infração: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos Art 29 e 30, inciso I, 122, inciso VII, X e XIX, 112, inciso I. Associado à NR-12, item 12.5.8 alínea B.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de imposição de penalidade ao providenciar a entrada rápida da autoridade sanitária na nova tentativa de inspeção, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-10.2025.010 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador





PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 18, DE 13 JANEIRO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/12/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: EMBAQUALI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 48.344.007/0001-57

Atividade: - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE: 47.59-8-99

Processo n.º: PMJ.0032820/2025

Auto de Infração n.º I-05.2025.010 de 09/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2025.013 de 21/10/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII. Associados a Norma Regulamentadora 1 do M.T.E. item 1.5.3.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2025.013 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 387.167) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, com ênfase na atuação perante o Tribunal de Contas TCESP, assessoria/consultoria jurídica na seara do direito cível/administrativo e atuação no contencioso cível.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATADO: Andrade e Creato Sociedade de Advogados **ASSINATURA:** 15.01.2026

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso III, e.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Jundiaí, 15 de Janeiro 2026.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, com ênfase na atuação perante o Tribunal de Contas TCESP, assessoria/consultoria jurídica na seara do direito cível/administrativo e atuação no contencioso cível.

PROCESSO: ESEF/SEI N.º 00001/2026

INEXIGIBILIDADE - 0001/2026

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, III, "e".

VALOR ANUAL - R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONTRATADA - Andrade e Creato Sociedade de Advogados

JUSTIFICATIVA: A seleção da contratada observou os requisitos legais, notadamente a notória especialização na área de interesse da contratação e os requisitos de habilitação necessários para firmar contrato com a Administração Pública, bem como a abrangência da proposta de forma a atender plenamente a necessidade da ESEF. A seleção foi pela pessoa jurídica ANDRADE E CREATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita

ESEF

no CNPJ/MF nº 35.818.242/0001-71, em consequência da notória especialização e expertise demonstrados para a assunção das obrigações compreendidas nas áreas objeto da contratação, presentes no quadro de associados, profissionais capacitados para a realização dos serviços. No tocante ao custo ofertado foi considerado compatível com as práticas de mercado demonstradas conforme elementos comparativos constantes dos autos do Processo ESEF SEI 00001/2026.

Jundiaí, 15 de Janeiro de 2026.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO N.º 35.944, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.00000006/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0190.8044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7201	FONTE VINCULADA À ESEF
				R\$	35.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			7201	FONTE VINCULADA À ESEF
				R\$	5.000,00
				TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.12.364.0190.8044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7201	FONTE VINCULADA À ESEF
				R\$	40.000,00
				TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



EDUCAÇÃO

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ nº 0042946/2025

Dispensa de Convocação Pública SME nº 01/2026

I – Objeto: oficinas com atividades práticas mediadas pelos formadores da doadora, as quais visam proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, um momento de autocuidado, autoconhecimento e reflexão sobre como lidar com as suas emoções fortes e como ser assertivo na tomada de decisões.

II – Empresa: Instituto Vila Educação (CNPJ: 22.496.959/0001-00).

III – Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV – Prazo: até dia 30 de janeiro de 2025, conforme Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços.

V – Valor da doação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

VI–Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação Técnica com a empresa Instituto Vila Educação justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Jundiaí, em consonância com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. No período de 27 a 30 de janeiro, a Secretaria Municipal de Educação realizará o Reconecta Educação, no âmbito da Semana de Planejamento Pedagógico, com ações estratégicas voltadas ao planejamento do trabalho pedagógico e ao acolhimento dos profissionais da educação para o início do ano letivo. Tais ações dialogam diretamente com os eixos do Programa Escola da Gente, especialmente àqueles relacionados ao cuidado com as pessoas, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento dos vínculos e à promoção de ambientes escolares mais humanos, colaborativos e saudáveis. Nesse contexto, o Instituto Vila Educação procurou esta Secretaria com a proposta de doação 10 (dez) oficinas, sendo 5 (cinco) voltadas ao autocuidado e 5 (cinco) voltadas à autorregulação, a serem realizadas no dia 30 de janeiro, durante a Semana Reconecta, integrando o ciclo formativo do período. O objetivo das oficinas é oferecer aos educadores um espaço de reflexão, de acolhimento e de autocuidado, convidando-os a estarem presentes no “aqui e agora”, a olharem com atenção e respeito para si mesmos e a observarem suas ações, emoções e práticas no cotidiano escolar.

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não acarretará ônus aos cofres públicos.

A escolha do Instituto Vila Educação se deu em razão de que as propostas formativas apresentam alinhamento com as diretrizes da política educacional municipal e com os princípios que orientam o Programa Escola da Gente. A doação visa, portanto, atender às necessidades institucionais da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições para a execução das ações pedagógicas e administrativas, sem a geração de ônus financeiro ao erário. Trata-se de alternativa vantajosa à Administração Pública, ao ampliar a oferta de ações formativas no período de planejamento, qualificando os serviços ofertados à comunidade escolar e fortalecendo o bem-estar dos profissionais da educação. Ressalta-se que a aceitação da doação observa estritamente o interesse coletivo, não implicando qualquer forma de contrapartida, favorecimento ou vinculação indevida, preservando-se a autonomia administrativa e o caráter público das ações desenvolvidas. Ademais, a iniciativa encontra respaldo no dever da Administração Pública de buscar soluções eficientes e economicamente vantajosas para o atendimento das demandas educacionais, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII–Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos – Jundiaí/SP.

A impugnação apresentada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de publicação do respectivo julgamento.

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ nº: 0000547/2026

Dispensa de Convocação Pública SME nº 02/2026

I – Objeto: oficinas visando proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, reflexões sobre práticas pedagógicas inclusivas, oferecendo subsídios teóricos e práticos para educadores e gestores.

II – Empresa: A.N.S.E Educacional LTDA (CNPJ: 44.616.520/0001-07).

III – Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV – Prazo: até dia 30 de janeiro de 2025, conforme Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços.

V – Valor da doação: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VI–Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação Técnica com a empresa A.N.S.E Educacional LTDA justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Jundiaí, em consonância com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. No período de 27 a 30 de janeiro, a Secretaria Municipal de Educação realizará o Reconecta Educação, no âmbito da Semana de Planejamento Pedagógico, com ações estratégicas voltadas ao planejamento do trabalho pedagógico e ao acolhimento dos profissionais da educação para o início do ano letivo. Tais ações dialogam diretamente com os eixos do Programa Escola da Gente, especialmente àqueles relacionados ao cuidado com as pessoas, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento dos vínculos e à promoção de ambientes escolares mais humanos, colaborativos e saudáveis. Nesse contexto, a empresa ANSE EDUCACIONAL procurou esta Secretaria com a proposta de doação 8 (oito) oficinas, sendo 4 (quatro) com a temática da “Educação Inclusiva” e 4 (quatro) tratando do tema “Autismo e Educação”, a serem realizadas no dia 30 de janeiro, durante a Semana Reconecta, integrando o ciclo formativo do período. O tema é de extrema relevância no atual contexto educacional e as oficinas têm o objetivo de promover reflexões sobre práticas pedagógicas inclusivas, oferecer subsídios teóricos e práticos para educadores e gestores e fortalecer o compromisso das escolas com a equidade, o acolhimento e a saúde educacional.

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não acarretará ônus aos cofres públicos.

A escolha da A.N.S.E Educacional LTDA se deu em razão de que as propostas formativas apresentam alinhamento com as diretrizes da política educacional municipal e com os princípios que orientam o Programa Escola da Gente. A doação visa, portanto, atender às necessidades institucionais da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições para a execução das ações pedagógicas e administrativas, sem a geração de ônus financeiro ao erário. Trata-se de alternativa vantajosa à Administração Pública, ao ampliar a oferta de ações formativas no período de planejamento, qualificando os serviços ofertados à comunidade escolar e fortalecendo o bem-estar dos profissionais da educação. Ressalta-se que a aceitação da doação observa estritamente o interesse coletivo, não implicando qualquer forma de contrapartida, favorecimento ou vinculação indevida, preservando-se a autonomia administrativa e o caráter público das ações desenvolvidas. Ademais, a iniciativa encontra respaldo no dever da Administração Pública de buscar soluções eficientes e economicamente vantajosas para o atendimento das demandas educacionais, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII–Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos – Jundiaí/SP.

A impugnação apresentada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de publicação do respectivo julgamento.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



jundiai.sp.gov.br

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Assinado Digitalmente



SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CMT GM Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DÊNIS FERNANDO BERNI, Comandante em exercício da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 13 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiaí) e face ao que consta no Processo Administrativo PMJ.0031765/2025. RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0031765/2025 em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o Inspetor Gilberto Russo Jenuino e como membros os Subinspetores Claudio de Souza e Marcelo Aparecido de Campos, designando ainda o GM Samuel Pereira Soares para secretariar a referida Comissão, em conformidade com o art. 99 do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, a critério do Corregedor Geral, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊNIS FERNANDO BERNI
Comandante da Guarda Municipal

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 87/2026, emitido em 15/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MAMBO TECNOLOGIA S/A.;**
VALOR TOTAL R\$ 4180,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ACESSOS WI-FI PÚBLICO;
COMPRA DIRETA Nº 45/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 090/2026, emitido em 16/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 30.250,00;
OBJETO: SERVIÇOS DE CLOSED CAPTION (LEGENDA OCULTA);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PORTARIA Nº 4971, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, o Sr. BRUNO SANTOS CONRADO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 06 de fevereiro de 2026





Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.

